### Diário Oficial do **Município** 075

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



#### ESTADO DA BAHIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 **GABINETE DO PREFEITO** 



Decreto/GP N° 705, Souto Soares/BA, em 28 de junho de 2024

"Concede licença prêmio funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora LEDI ANTONIA DOS ANJOS, Técnica de enfermagem, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de julho de 2024, estendendo-se até o dia 28 de setembro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito

15<sup>a</sup> Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



#### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 706, Souto Soares/BA, em 28 de junho de 2024

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o senhor MANOEL JOSE DOS ANJOS FILHO, Agente Comunitário de Saúde, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de julho de 2024, estendendo-se até o dia 28 de setembro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Dodor Evocautivo Municipal Cobinete de Profeite

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

### Prefeitura Municipal de Souto Soares



#### ESTADO DA BAHIA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128 GABINETE DO PREFEITO



Decreto/GP N° 707, Souto Soares/BA, em 28 de junho de 2024

"Concede licença prêmio ao funcionário, que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora MARIA ZELIA ALVES DA SILVA, Gari, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura e lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente.

Art. 2°- A referida licença terá início a partir do dia 01 de julho de 2024, estendendo-se até o dia 28 de setembro de 2024.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso = Prefeito Municipal =

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito 15ª Legislatura – 2021/2024

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba